Jornal Oficial do Município



uarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição 148



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF.ª CAROLINA FROES, 321 - CEP 13.940-000 FONE: (19) 3924-9300 CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3218

De 16 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e estabelece outras providências".

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Contabilidade e Finanças, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.660.599,68 (Hum milhão, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), a saber:
 - 02 Poder Executivo
 - 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 - 02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria	Funcional	Elemento	Vínculo	Fonte de	Valor
	Econômica	Programática	Econômico		Recurso	
	/Modalidade de					
	Aplicação					
	4490.51.00	15.451.0013.1.006	Pavimentação e	100.007	07	R\$ 1.660.599,68
			Manutenção de			
			Vias Públicas			
	TOTAL					R\$ 1.660.599,68

- **Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de R\$ 1.660.599,68 (Hum milhão, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) será coberto com recursos de operação de crédito.
- **Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 Plano Plurianual PPA, e Lei nº 3.181/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício de 2021.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal



RUA PROF.ª CAROLINA FROES, 321 - CEP 13.940-000 FONE: (19) 3924-9300 CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3219

De 16 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e estabelece outras providências".

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade e Finanças, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.524.188,89 (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo 02.08 Secretaria Municipal de Saúde 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde – Lei 2045

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	319011.00	10.301.0041.2.051	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	312.024	05	R\$ 315.277,53
	319011.00	10.301.0041.2.051	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	312.031	05	R\$ 42.000,00
	319011.00	10.301.0041.2.051	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	312.032	05	R\$ 28.880,00
	319011.00	10.301.0041.2.051	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	312.034	05	R\$ 30.000,00
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	312.001	02	R\$ 14.754,00
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	312.005	02	R\$ 75.392,13
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	312.020	02	R\$ 67.740,17
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	312.002	05	R\$ 25.143,72
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	800.006	05	R\$ 35.375,91
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	312.025	05	R\$ 6.868,00
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	312.026	05	R\$ 38.637,48



RUA PROF.ª CAROLINA FROES, 321 - CEP 13.940-000 FONE: (19) 3924-9300 CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	312.007	05	R\$ 149.734,95
339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	312.030	05	R\$ 14.710,00
339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	800.006	05	R\$ 40.000,00
339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	312.033	05	R\$ 21.375,00
339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	312.034	05	R\$ 28.305,00
339039.00	10.301.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.001	02	R\$ 10.000,00
339039.00	10.302.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.04	05	R\$ 500.000,00
339039.00	10.302.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800.007	05	R\$ 45.475,00
339093.00	10.301.0041.2.051	Indenizações e Restituições	312.003	01	R\$ 20,00
449052.00	10.301.0041.2.051	Equipamentos e Material Permanente	800.006	05	R\$ 34.500,00
TOTAL					R\$ 1.524.188,89

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 1.524.188,89 (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) será coberto com recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF.ª CAROLINA FROES, 321 - CEP 13.940-000 FONE: (19) 3924-9300 CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3457

De 16 de fevereiro de 2021

"Abre crédito adicional especial e estabelece outras providências".

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 3218, de 16 de fevereiro de 2021, que "dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e estabelece outras providências".

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade e Finanças, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.660.599,68 (Hum milhão, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), a saber:

- 02 Poder Executivo
- 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	4490.51.00	15.451.0013.1.006	Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas	100.007	07	R\$ 1.660.599,68
	TOTAL					R\$ 1.660.599,68

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 1.660.599,68 (Hum milhão, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) será coberto com recursos de operação de crédito.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal



RUA PROF.ª CAROLINA FROES, 321 - CEP 13.940-000 FONE: (19) 3924-9300 CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3458

De 16 de fevereiro de 2021

"Abre crédito adicional especial e estabelece outras providências".

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 3219, de 16 de fevereiro de 2021, que "dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e estabelece outras providências".

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade e Finanças, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.524.188,89 (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo 02.08 Secretaria Municipal de Saúde 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde – Lei 2045

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	319011.00	10.301.0041.2.051	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	312.024	05	R\$ 315.277,53
	319011.00	10.301.0041.2.051	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	312.031	05	R\$ 42.000,00
	319011.00	10.301.0041.2.051	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	312.032	05	R\$ 28.880,00
	319011.00	10.301.0041.2.051	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	312.034	05	R\$ 30.000,00
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	312.001	02	R\$ 14.754,00
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	312.005	02	R\$ 75.392,13
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	312.020	02	R\$ 67.740,17
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	312.002	05	R\$ 25.143,72
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	800.006	05	R\$ 35.375,91
	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	312.025	05	R\$ 6.868,00



RUA PROF.ª CAROLINA FROES, 321 - CEP 13.940-000 FONE: (19) 3924-9300 CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	312.026	05	R\$ 38.637,48
339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	312.007	05	R\$ 149.734,95
339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	312.030	05	R\$ 14.710,00
339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	800.006	05	R\$ 40.000,00
339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	312.033	05	R\$ 21.375,00
339030.00	10.301.0041.2.051	Material de Consumo	312.034	05	R\$ 28.305,00
339039.00	10.301.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.001	02	R\$ 10.000,00
339039.00	10.302.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	312.04	05	R\$ 500.000,00
339039.00	10.302.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	800.007	05	R\$ 45.475,00
339093.00	10.301.0041.2.051	Indenizações e Restituições	312.003	01	R\$ 20,00
449052.00	10.301.0041.2.051	Equipamentos e Material Permanente	800.006	05	R\$ 34.500,00
TOTAL					R\$ 1.524.188,89

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 1.524.188,89 (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) será coberto com recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal



Saae Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LIN-DÓIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Face ao constante dos autos Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 Processo nº 002/2021, referente a aquisições de combustíveis: (DIESEL COMUM, ETANOL, GASOLINA COMUM E DIESEL S-10), durante 12 meses, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Edital nº 001/2021, empresas vencedoras: AUTO POSTO RODOVIÁRIA ÁGUAS DE LINDÓIA LTDA -CNPJ Nº 05.602.936/0001.06, vencedora dos itens: (1,2,3 e 4): 1 - 30.000 litro de óleo diesel comum, valor unitário R\$ 3,615, valor total R\$ 108.450,00 (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), 2 - 10000 litro de etanol, valor unitário R\$ 2,995, valor total R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais), 3 - 7000 litros de gasolina comum, valor unitário R\$ 4,25, valor total R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), 4 - 6000 litros de óleo diesel s-10, valor unitário R\$ 3,635 valor total R\$ 21.810,00 (vinte e um mil, oitocentos e dez reais), valor total geral R\$ 189.960,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), Determino a convocação da empresa vencedora para a assinatura do contrato. Publique-se.

Águas de Lindóia, 15 de fevereiro de 2021 CRISTIAN DA ROCHA PRADO

Presidente.

Ratificação

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LIN-DÓIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021- PROCESSO Nº 005/2021-SAAE, DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o Parecer Jurídico da Autarquia e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, consideram estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso XVI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Prestação de Serviços de desinsetização através de Pulverização e Termonebulização e Desratização com iscas raticidas em redes coletoras de esgoto, para 400 PV's (Poço de Visita) no Município de Águas de Lindóia SP, prazo 12 (doze) meses. Fornecedor: D. D. MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRAGAS ME, CNPJ sob nº 01.756.999/0001-66, Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais), dotação orçamentária: 03 .02.03.17.122.0317.2302.3.3.90.39.

Águas de Lindóia 11 de fevereiro de 2021 CRISTIAN DA ROCHA PRADO Presidente.